



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.983 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender a dotação "Material de Consumo" da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:


08.03.1060328.2.006.3120-139 - Material de Consumo R\$ 250.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:


08.03.1060328.2.006.3132-140 - Outros Serv. Encargos	R\$ 100.000,00
08.04.1060325.1.001.4120-141 - Equip. Mat. Permanente ...	R\$ 20.000,00
08.04.1060325.2.006.3132-144 - Outros Serv. Encargos	R\$ 70.000,00
08.05.1060326.1.059.4120-277 - Equip. Mat. Permanente ...	<u>R\$ 60.000,00</u>
Total	<u>R\$ 250.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda